

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIAU/MG

Rua Dr. Loures, s/n, Centro – Piau - MG
Lei de criação nº 23/2006

01 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS - PIAU/MG – 30/03/2026

Aos trinta dias do mês de março de 2026, às quatorze horas, na sede do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) de Piau, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2026-2027 com o objetivo de dar início aos trabalhos deste conselho, discutir a aprovação do Regimento Interno e eleger a diretoria que conduzirá os trabalhos ao longo do mandato. A reunião ocorreu de forma mista, com a participação de membros de forma virtual e presencial.

A reunião foi aberta com a presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (representantes do governo indicados pelos titulares de seus órgãos e os representantes da sociedade civil – trabalhadores do SUAS, usuários e entidades - eleitos em fórum próprio, realizado no dia 02/02/2026) nomeados pelo Prefeito Municipal na forma da lei:

Representantes do Governo - Titulares: Roger Hungria de Paula, CPF: 922.550.786-00 pela Secretaria de Saúde e Assistência Social; Fernanda Presto de Paiva, CPF: 839.675.406-34 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo; e Cristiane de Fátima dos Santos Castilho, CPF: 028.460.416-01 Secretaria de Administração, Fazenda e Governo; **Suplentes:** Andreia Maria da Costa, CPF: 063.956.636-74 pela Secretaria de Saúde e Assistência Social; Adélia Karina Carvalho de Souza – CPF: 131.219.656-46 Secretaria de Administração, Fazenda e Governo; Marisa Carla Carvalho Silva Rosa, CPF 097.791.276-07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo.

Representantes da Sociedade Civil - Titulares: Ceciliane Souza de Souza, CPF: 107.690.236-73, Trabalhador do SUAS; Valdir de Araújo Frederico CPF 612.397.206-53 - Usuários do SUAS; Eliana Aparecida da Silva, CPF: 108.003.496-01 – Associação dos Moradores do Bairro do Rosário, Suplentes: Nilza de Matos Presto, CPF: 093.746.786-32 – trabalhadora do SUAS; Inácia Maria de Carvalho CPF



[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIAU/MG

Rua Dr. Loures, s/n, Centro - Piau - MG
Lei de criação nº 23/2006

711.604346-20 - Usuários do SUAS; Paulo Antônio do Carmo - CPF 076.711.456-61
Associação dos Moradores do Bairro do Rosário.

Andreia explicou que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/PIAU), é um órgão de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável pela formação de estratégia e controle de execução da política de Assistência Social no município de Piau e que o Conselho reger-se-á pelo seu Regimento Interno.

Em seguida foi informado conforme regimento em vigor que o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros para o mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando o revezamento da presidência se entre o poder público e a sociedade civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do Conselho.

A mesa diretora deste Conselho será composta por presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, cujas competências estão no regimento atual. Ao presidente compete: cumprir e zelar pela efetivação das decisões da plenária do CMAS; representar judicial e extrajudicialmente o conselho; convocar e presidir as reuniões do conselho; submeter a pauta à aprovação da plenária; submeter à apreciação da plenária, a programação orçamentária e a execução físico-financeira do conselho; submeter à apreciação da plenária e/ou da mesa diretora, os convites para representar o CMAS em eventos externos, oficializando a representação; divulgar assuntos deliberados pelo conselho; e decidir sobre as questões de ordem. Ao vice-presidente compete: substituir o presidente em suas ausências e em caso de vacância até que se faça um novo processo de escolha; auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; e exercer as atribuições que lhe forem incumbidas pela plenária. Ao 1º secretário compete: secretariar as plenárias do conselho; responsabilizar-se pelas atas das plenárias; substituir o vice-presidente em suas ausências, e o presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o conselho escolha um novo titular; orientar e acompanhar os trabalhos



[Assinaturas manuscritas]
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIAU/MG

Rua Dr. Loures, s/n, Centro - Piau - MG
Lei de criação nº 23/2006

da Secretaria Municipal de Assistência Social; prestar, na plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente ou pelos conselheiros. Ao 2º secretário compete: substituir o 1º secretário em suas ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo; e completar o mandato do 1º secretário, até que se faça um novo processo de escolha.

Definiu-se em seguida com a aprovação dos presentes a **composição da Diretoria do CMPI/PIAU**: Presidente: Valdir de Araújo Frederico, vice-presidente: Marisa Carla Carvalho Silva Rosa, primeiro secretário: Ceciliane Souza de Souza, segundo secretário: Andreia Maria da Costa

Por fim, foi definido pelos presentes que será enviado para todos o regimento atual para análise prévia e que na próxima reunião será realizada a discussão com eventuais alterações e aprovado o regimento interno para este mandato do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. A presente ata foi lavrada e será assinada por todos os membros presentes.

Rogério Henrique de Paula, Ceciliane S. de Souza, Valdir
de Araújo Frederico, Andreia Maria da Costa, Marisa Carla
Carvalho Silva Rosa, Ceciliane S. de Souza, Andreia Maria
Carvalho de Silva